

## Com mobilização nas ruas suspensa, ANFIP participa de ato nas redes sociais



Com a suspensão da mobilização conjunta dos servidores públicos, marcada para o dia 18/3, em decorrência das recomendações das autoridades sanitárias para conter a proliferação do coronavírus, a ANFIP reuniu os conselheiros presentes em Brasília para demonstrar que, mesmo distantes fisicamente, os servidores estão unidos em prol da coletividade.

Todo material que seria apresentado nas ruas está nas redes sociais da ANFIP.

Juntamente com as entidades que integram o Fonacate (Fórum Nacional das Carreiras Típicas de Estado), foi realizado um twittaço com as hashtags #NãoàReformaAdministrativa #EmDefesaDoServiçoPúblico. No facebook, twitter e instagram, procure por @anfipnacional. Curta e compartilhe! A mobilização é todos!

O presidente da ANFIP, Décio Bruno Lopes, reafirmou o compromisso da Entidade em defesa do Estado

brasileiro e contra o desmonte do serviço público. “Só um Estado forte poderá promover uma economia forte e a prestação de serviços públicos de qualidade”, afirmou.

Participaram do ato os vice-presidentes Márcio Humberto Gheller (Executivo), Eucélia Maria Agrizzi Mergár (Assuntos Fiscais), Luiz Mendes Bezerra (Finanças) e Maria Beatriz Fernandes Branco (Assuntos Jurídicos).

**ANFIP é reconhecida pela World Confederation of Businesses**

**Página 3**

**ANFIP segue recomendações do Ministério da Saúde**

**Página 4**

**Unimed cria canal exclusivo sobre Covid-19**

**Página 5**

## ANFIP impetra mandados de segurança contra Reforma da Previdência



A Reforma da Previdência ocasionou diversos danos aos servidores públicos desta Associação. Assim, tendo em vista todo o contexto fático e a necessidade de proteger seus associados, a ANFIP, após buscar o controle de constitucionalidade concentrado no Supremo Tribunal Federal, impetrou quatro Mandados de Segurança.

Cada um dos Mandados abordou um ato coator específico, quais sejam:

### 1. MS contra o aumento da alíquota de contribuição para inativos e pensionistas:

As alíquotas da contribuição previdenciária estavam definidas, no caso do RPPS, nos arts. 4º e 5º da Lei nº 10.887, de 2004.

De acordo com esses dispositivos, a alíquota era de 11% da remuneração dos servidores ativos, excetuando-se os servidores que ingressaram no Regime de Previdência Complementar (RPC), regime no qual o referido percentual aplica-se apenas sobre parcela do vencimento equivalente ao teto do RGPS.

Já o servidor aposentado e pensionista pagaria 11% sobre a

parcela dos proventos que excedesse o teto do RGPS.

Entretanto, o art. 14 determinou a alíquota ordinária de 14% para os servidores, aposentados e pensionistas da União, sobre a parcela que superar o teto do RGPS. Estabeleceu ainda a diminuição e o aumento em relação aos 14%, aplicados de modo progressivo, em função do salário de contribuição do servidor ativo e dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Assim, tendo em vista que tais alíquotas variarão de 11% a 22%, a ANFIP buscou o Judiciário para que a Administração Pública se abstenha de praticar tal ato.

### 2. MS em face da ausência e desrespeito às regras de transição de regimes:

Na demanda, questionaram-se as mudanças no plano de benefício do sistema previdenciário dos servidores públicos federais, realizadas pela EC nº 103/19, com a aplicação imediata, implicando na perda de regras transitórias que foram asseguradas em reformas previdenciárias anteriores.

### 3. MS em face da imposição de alíquotas progressivas aos servidores:

As alíquotas progressivas previstas para os servidores públicos elevaram a antiga contribuição previdenciária de 11% para até 22%, aplicada de acordo com a faixa salarial e abusivamente alterada, pois não foi prevista nenhuma contrapartida em benefícios ou serviços.

Assim, considera-se que a imposição do aumento de alíquotas de forma ilimitada é medida violadora da capacidade contributiva.

Isto posto, impetrou-se a medida judicial com o objetivo de que a Administração se abstenha de impor tais alíquotas progressivas aos servidores.

### 4. MS em face do ato ilegal que revogou duplo teto de isenção a servidores aposentados por invalidez/doenças graves.

Por importar em modificação de contribuição social, a revogação da “dobra previdenciária” não pode ser operada imediatamente dos proventos nos servidores.

A exemplo da expressa previsão do art. 36, inciso I, da EC 103/2019, que prevê que as novas alíquotas do RPPS da União somente terão vigência a partir do quarto mês subsequente ao da data de publicação da Emenda, as contribuições sociais dos servidores inativos somente poderão ser exigidas na forma do art. 40, §18, da CF, após decorridos noventa dias da data da publicação da Emenda Constitucional 103/2019, nos exatos termos do art. 195, §6º, da CF.

Sendo assim, os descontos efetuados dos servidores aposentados por invalidez/doenças graves antes de tal prazo, configuram medida ilegal e violadora de direitos.

## Expediente Linha Direta

**Linha Direta** é uma publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.  
SEDE: SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP - Brasília/DF - CEP: 70040-907  
Telefone: (61) 3251-8100  
Whatsapp: (61) 98289-5150

**Linha Direta** é publicação semanal de propriedade da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. As opiniões externadas nos artigos são de responsabilidade de seus autores.

Envie seus comentários sobre o **Linha Direta** para o email: [comunicacao@anfip.org.br](mailto:comunicacao@anfip.org.br)

**DIRETOR RESPONSÁVEL**  
Benedito Cerqueira Seba

**EDITOR**  
Ludmila Machado

**REPORTAGEM**  
Daiana Lima, Taynara Aires e Ludmila Machado

**ESTAGIÁRIO**  
Manina Rodrigues  
Thayná Rodrigues

**EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA**  
Gilmar Vitalino e Allan Vitalino

**CONSELHO EDITORIAL**  
Décio Bruno Lopes  
Eucélia Maria Agrizzi Mergár  
Crésio Pereira de Freitas  
José Arinaldo Gonçalves Ferreira  
Benedito Cerqueira Seba  
Cesar Roxo Machado



[www.instagram.com/anfip\\_](https://www.instagram.com/anfip_)



[www.facebook.com/anfipnacional](https://www.facebook.com/anfipnacional)



[www.twitter.com/anfipnacional](https://www.twitter.com/anfipnacional)



[www.youtube.com/anfipoficial](https://www.youtube.com/anfipoficial)

## ANFIP é reconhecida internacionalmente pela World Confederation of Businesses

A ANFIP não é apenas uma entidade corporativa, como também uma figura pública séria, reconhecida nacionalmente e, agora, internacionalmente. A Entidade acaba de receber o certificado de reconhecimento mundial de excelência em seu campo de atuação pela World Confederation of Businesses (WORLDCOB) – Confederação Mundial de Negócios, na categoria BIZZ.

O THE BIZZ é considerado o prêmio de excelência empresarial mais importante do mundo e é concedido pelo WORLDCOB às empresas e empresários de maior destaque em cada país.

O presidente da ANFIP, Décio Bruno Lopes, também recebeu o título, como líder empresário global, considerado pela WORLDCOB como um dirigente de sucesso que trabalha de maneira inovadora, conhecedora e sistemática.

AANFIP é amplamente reconhecida por servidores públicos e integrantes da sociedade civil organizada por ser uma entidade representativa dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil



que atua diuturnamente em defesa, prestados a todos os cidadãos, não só dos seus associados, como incluindo os direitos à Previdência e da qualidade dos serviços públicos a um sistema tributário justo.

## ANFIP analisa andamento de ações jurídicas

O presidente da ANFIP, Décio Bruno Lopes, e os vice-presidentes Márcio Humberto Gheller (Executivo) e Maria Beatriz Fernandes Branco (Assuntos Jurídicos) se reuniram no dia 19/3 com os advogados Juan Londoño e Ulisses Lara, do escritório de advocacia Londoño e Associados, para tratar do andamento das ações de interesse dos associados. O encontro aconteceu na sede da Entidade, em Brasília.

A ANFIP segue as orientações do governo federal e das organizações de saúde, em relação às medidas de combate ao contágio e transmissão do coronavírus, e reduziu o número de conselheiros em viagem para Brasília. Apesar disso, mantém sua atuação firme na defesa dos interesses dos associados.

Qualquer dúvida, o associado pode entrar em contato com o Jurídico



da ANFIP, preferencialmente pelo telefones 61 – 98176-9051 (WhatsApp) e-mail [juridico@anfip.org.br](mailto:juridico@anfip.org.br) ou pelos e 3004-9197.

## Conselheiros discutem efeitos do coronavírus



Diante da rápida proliferação do novo coronavírus no Brasil, o presidente da ANFIP, Décio Bruno Lopes, e os vice-presidentes Eucélia Maria Mergár (Assuntos Fiscais), Maria Beatriz

Fernandes Branco (Assuntos Jurídicos), Luiz Mendes Bezerra (Finanças) e Márcio Humberto Gheller (Executivo) reuniram-se no dia 17/3, na sede da Associação, em Brasília.

Os dirigentes avaliaram as próximas ações, reuniões e eventos programados pela Entidade diante da posição do Congresso Nacional, divulgada no Diário Oficial da União, que reduz as atividades nas Casas e coloca os grupos de risco em regime de teletrabalho, e também o anúncio pelo governo federal do pacote de medidas contra o Covid-19.

O posicionamento da ANFIP é de que a luta não pode parar, mas que deve ser planejada de maneira cautelosa, respeitando a saúde e a segurança coletiva.

## Pandemia: horário reduzido e plantão de atendimento



Em cumprimento às recomendações das autoridades sanitárias, a ANFIP funciona em horário reduzido, das 9 às 17 horas, com rodízio entre os funcionários. O atendimento é feito por telefone (61) 3251-8100 ou (61) 98366-5999.

Os associados também podem entrar em contato nos e-mails dos setores:

Jurídico – [juridico@anfip.org.br](mailto:juridico@anfip.org.br)  
 Serviços Assistenciais – [assistenciais@anfip.org.br](mailto:assistenciais@anfip.org.br)  
 Comunicação Social – [comunicacao@anfip.org.br](mailto:comunicacao@anfip.org.br)  
 Protocolo – [protocolo@anfip.org.br](mailto:protocolo@anfip.org.br)  
 Cadastro – [cadastro@anfip.org.br](mailto:cadastro@anfip.org.br)  
 Administração - [administracao@anfip.org.br](mailto:administracao@anfip.org.br)  
 Secretaria – [secretaria@anfip.org.br](mailto:secretaria@anfip.org.br)  
 Presidência – [presidencia@anfip.org.br](mailto:presidencia@anfip.org.br)

Contamos com a compreensão de todos, já que o país vive um período delicado da proliferação do coronavírus, com vários infectados pela Covid-19. Só com a conscientização individual e o apoio solidário e coletivo poderemos reduzir a velocidade do alastramento do vírus e contribuir com a saúde de toda a sociedade.

As Estaduais da ANFIP também anunciaram suspensão ou mudança na

rotina dos atendimentos. Confira:

Ceará - No período de quarentena, as atividades da Estadual serão paralisadas até 31 de março. Os associados podem se comunicar pelo e-mail [anfip\\_ce@yahoo.com](mailto:anfip_ce@yahoo.com) com ou ligar para os telefones (85) 99815-0055 e (85) 99815-0057.

Rio de Janeiro – Suspensão dos atendimentos presenciais durante 15 dias, a contar do dia 16/3, período em que a Estadual ficará fechada. O atendimento será feito por equipe de plantão, via telefone ou WhatsApp, nos seguintes números: (21) 99464-6911, (21) 99452-9761 e (21) 96502-2287.

Rio Grande do Sul – A Estadual fará plantão telefônico diário, das 11 às 17 horas, pelos telefones (51) 3224-4355 e (51) 99342-5296 (WhatsApp). As informações e solicitações também podem ser efetuadas pelo e-mail [agafisp@agafisp.org.br](mailto:agafisp@agafisp.org.br). Haverá ainda plantão do Imposto de Renda, para auxílio de preenchimento da Declaração de Ajuste, somente com atendimento escrito pelo WhatsApp (51) 99373-6399 ou pelo

e-mail [joseamilton.freire@gmail.com](mailto:joseamilton.freire@gmail.com).

São Paulo – Suspensão das atividades a partir do dia 19/3 até 31/3. Porém, em virtude dos agendamentos prévios sobre a declaração do Imposto de Renda, haverá plantão nos dias 19, 23, 26 e 31 de março (terças-feiras e quintas-feiras), com a presença de dois funcionários, fora do grupo de risco, das 9h às 17h. No dia 1º de abril será realizada nova reunião entre os diretores para avaliação das atividades para os próximos 15 dias.

Santa Catarina – A entidade estará fechada a partir do dia 19/3 até 31/3, ou até segunda ordem. Ficam sobreaviso os nossos colaboradores: Ilton (48) 99944-0968 e Emerson (48) 99923-9408, em *home office*. Atendimento também será feito por meio do e-mail [anfipsc@gmail.com](mailto:anfipsc@gmail.com).

Paraíba – Suspensão temporária do atendimento presencial a partir do dia 19/3. Nesse período, as atividades administrativas serão executadas na sede da associação por Fernanda e pelos conselheiros via *home office*. O atendimento ao associado será feito por telefone, WhatsApp ou e-mail. Contatos: Associação - (83) 3224-8803 e 98825-0816 ou [anfippb@gmail.com](mailto:anfippb@gmail.com) e [anfippb@gmail.com](mailto:anfippb@gmail.com); Remédios - (83) 99989-9819 e [remflag.bandeira@gmail.com](mailto:remflag.bandeira@gmail.com).

Paraná – A Associação estará fechada até o dia 3 de abril. Qualquer urgência, o associado pode ligar para (41) 98442-2263 – Marili (secretaria), 99973-2092 – Josemar (presidente) ou 99973-2580 – Maruchia (vice-presidente).

## Orientações do Conselho de Representantes

A coordenadora da Mesa do Conselho de Representantes da ANFIP, Dulce Wilennbring de Lima, considerando as recomendações das autoridades sanitárias do Sistema Único de Saúde e de cientistas da área médica acerca da prevenção da contaminação pelo COVID-19, solicita aos presidentes das Associações Estaduais e Representações que considerem o bem estar de todos que integram as unidades, alguns de maior risco, no sentido de realizarem apenas atendimento virtual (mensagens por app como o WhatsApp, e-mail ou telefone).

Há de se considerar também a implementação de jornada com horário reduzido, rodízio de funcionários e



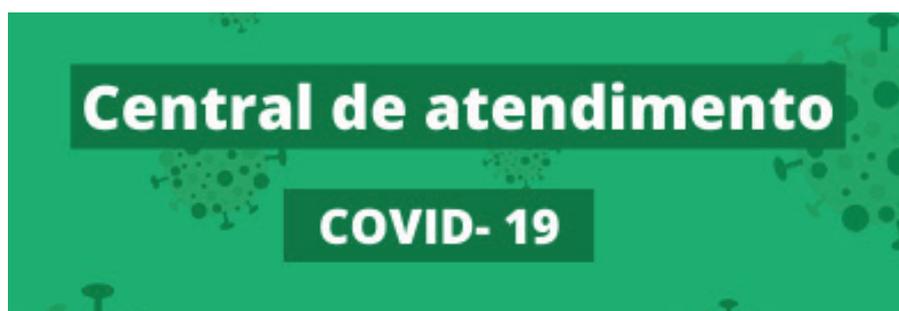
até mesmo o fechamento das unidades por tempo determinado, até 31 de março. Após a data, uma reavaliação do cenário de pandemia. As mudanças

são necessárias para proteção do quadro social e de todos os colaboradores das Associações Estaduais e Representações.

## Unimed cria canal de atendimento exclusivo para dúvidas sobre Covid-19

Pensando no melhor cuidado com os associados e clientes, a Benevix, administradora do plano de saúde Unimed Vitória, criou um canal de atendimento exclusivo para tirar dúvidas e receber orientações de profissionais de saúde sobre o coronavírus. O número é 0800 026 0080 e o atendimento é 24 horas. Segundo o plano de saúde, é fundamental que você ligue antes de procurar um hospital da rede credenciada.

O setor de Serviços Assistenciais



da ANFIP também ajudará nas informações para os associados ligados

ao Plano. Entre em contato pelo e-mail [assistenciais@anfip.org.br](mailto:assistenciais@anfip.org.br).



A ANFIP está acompanhando atenta todas as medidas referentes ao enfrentamento do Covid-19. No site da Entidade, você se informa sobre as principais decisões do governo, bem

como orientações sobre prevenção e propagação da doença. Veja ainda um guia com recomendações para conviver com pessoa infectada pelo coronavírus: [www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br)

## Jusprev adota novas medidas de trabalho



Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, a Jusprev informa que adotou novas políticas de trabalho diante do cenário de pandemia do novo coronavírus. Nesse sentido, a consultoria da ANFIP permanece realizando os atendimentos através dos contatos: (61) 9 9655-8978 / [zuleide@anfip.org.br](mailto:zuleide@anfip.org.br)